



Governo da Região Administrativa Especial de Macau
Instituto de Habitação
Concurso para Habitação Económica

Formulário CH01

Certificado de rendimento

Nome do empregado por conta de outrem			
N.º do documento de identificação		N.º de beneficiário do Fundo de Segurança Social (FSS) / do <i>Mandatory Provident Fund</i> / do seguro social ou da segurança social	
Data do início da prestação do trabalho	Ano Mês Dia	Data do fim da prestação do trabalho ^{Nota 1}	Ano Mês Dia
Departamento onde exerce funções		Cargo	
Período do rendimento ^{Nota 2}	Ano Mês a Ano Mês (12 meses ^{Nota 2})		
Moeda			
Montante do rendimento ^{Nota 3}			
Método usado para pagamento do rendimento		Telefone da empresa	
Designação da empresa			
N.º de registo comercial com excepção dos serviços do Governo da RAEM		N.º de contribuinte com excepção dos serviços do Governo da RAEM	
Endereço da empresa			
Nome do empregador / do responsável da empresa		Empregador / Cargo do responsável da empresa	

Se conscientemente prestar declarações falsas ou inexactas, ou usar de outro meio fraudulento, nos termos do artigo 244.º (Falsificação de documento) do Código Penal, uma vez condenado, pode ser punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.

Assinatura do empregador/ do responsável da empresa e carimbo da empresa: _____

Data: ____ Ano ____ Mês ____ Dia

^{Nota1}: Caso o empregado por conta de outrem ainda se encontre em exercício de funções, não necessita de preencher.

^{Nota2}: Deve declarar o rendimento obtido nos 12 meses anteriores à seguinte data: (1) Caso seja o concurso para habitação económica, é o dia anterior à publicação do anúncio para a abertura do concurso, no *Boletim Oficial* da RAEM; (2) Caso seja a apreciação de habitação do concurso para habitação económica, é o dia anterior à emissão do primeiro aviso de selecção pelo Instituto de Habitação.

^{Nota3}: O rendimento relevante inclui o salário base, comissões, prémio e lucros, subsídio de férias, subsídio de residência, subsídio de família, subsídio por trabalho extraordinário, subsídio de turno, prémio de produtividade, subsídio de transporte, subsídio de saúde e outros rendimentos em numerário ou em valor (como por exemplo de acções da empresa). No cálculo do rendimento não se procede à dedução dos valores descontados para o imposto profissional, para o fundo de segurança social e para o regime de previdência.

Atenção:

1. O presente certificado pode ser fotocopiado, sendo este assinado pelo empregador/ pelo responsável da empresa.
2. Em caso de alteração, deve riscar a parte errada e preencher as informações correctas, aponto a assinatura do signatário do presente certificado e o carimbo da empresa ao lado da emenda. É proibido o uso de qualquer tipo de corrector (tais como corrector líquido ou de fita); caso contrário, o presente certificado será invalidado.